

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0033328/2025-13, em questão foi formalizado em 04/11/2025;

Considerando a análise Técnica feita pelo servidor Ignacio Nasser;

Considerando que, após análise do processo, foi realizada reunião com a consultoria e o Supervisor, ficando acordado que a análise do processo seria de competência da FEAM pois o objeto do requerimento está sendo analisado juntamente com o processo de licenciamento que é enquadrado como LAC.;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0033283/2025-13, relativo ao empreendedor/empreendimento **José Anibal Ferreira/Fazenda Capão dos Porcos**, inscrito no CPF-019.861.628-77, localizada no município de Nova Ponte/MG, será arquivado pela **perda de objeto**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 09/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128978074** e o código CRC **503538A4**.